

**EMENDA Nº 234/2025
AO PROJETO 215/2025 (PLOA/2026)
EMENDA MODIFICATIVA**

ASSUNTO: Remanejamento de recursos para fortalecimento da Ação de Implantação e Gestão de Plataforma Digital em Parnamirim/RN.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei nº 215/2025 (LOA 2026), remanejando o montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** da Ação **2901 – Manutenção e Funcionamento do GACIV**, para a Ação **1208 – Implantação e Gestão da Plataforma em Parnamirim**, ambas na Unidade Orçamentária **02.001 – GABINETE CIVIL**, conforme especificações abaixo:

I – REDUZIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0002 – Rotina, Integração e Modernização
AÇÃO	2901 – Manutenção e Funcionamento do GACIV
VALOR ORIGINAL	R\$ 18.265.800,00
VALOR REDUZIDO	R\$ 300.000,00
NOVO VALOR	R\$ 17.965.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/25


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
REJEITADO

Data: 16/12/25

Thiago Ferraz

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

II – ACRESCEER:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0007 – Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
AÇÃO	1208 – Implantação e Gestão da Plataforma e Parnamirim
VALOR ORIGINAL	R\$ 200.000,00
VALOR ACRESCIDO	R\$ 300.000,00
NOVO VALOR	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleofane Freire dos Santos
Vereadora



A presente Emenda Modificativa visa realocar recursos dentro da Unidade Orçamentária **02.001 – GABINETE CIVIL** para fortalecer uma iniciativa crucial de modernização e transformação digital da administração municipal. Reduzindo **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** da Ação **2901 – Manutenção e Funcionamento do GACIV** (página 104 do PL 215/2025), que possui uma dotação significativa de R\$ 18.265.800,00, podemos investir em um projeto de alto retorno para a eficiência pública.

Os recursos serão destinados à Ação **1208 – Implantação e Gestão da Plataforma e Parnamirim** (página 103 do PL 215/2025), elevando seu orçamento de R\$ 200.000,00 para R\$ 500.000,00. Este investimento adicional é fundamental para:

1. **Modernização da Gestão:** A Plataforma e-Parnamirim é essencial para a digitalização de serviços, desburocratização e otimização dos processos administrativos, tornando a gestão mais ágil e eficiente.
2. **Melhora no Atendimento ao Cidadão:** Uma plataforma digital robusta permite que os munícipes acessem serviços públicos de forma mais fácil, rápida e transparente, sem a necessidade de deslocamentos físicos, promovendo inclusão digital e cidadania.
3. **Transparência e Inovação:** Investir em tecnologia fortalece os mecanismos de transparência e prestação de contas, além de posicionar Parnamirim na vanguarda da inovação em gestão pública, alinhando-se às tendências de cidades inteligentes.
4. **Otimização de Custos:** A digitalização de processos pode gerar economia a longo prazo, reduzindo a necessidade de papel, impressões e mão de obra em tarefas repetitivas.

Esta modificação demonstra um compromisso com a modernização da máquina pública e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população, alavancando a tecnologia como ferramenta estratégica.





Rhalessa Cleidiane Freire dos Santos
Vereadora

